



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016  
PROCESSO N.º 171/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....  _____	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2016.



***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2016**

**PROCESSO Nº 171/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 107/2016  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente a aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 21/10/2016.

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** poderá ser feita até o dia 21/10/2016, até às 08:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

**1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **21/10/2016, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.3** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**2 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da



Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta da Autorização de Compra
- 2.1.1.7 - Anexo VII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.8 – Anexo VIII – Declaração de micro empresa
- 2.1.1.9 – Anexo IX - Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.
- 2.1.1.10 – Anexo X – Termo de Recebimento.
- 2.1.1.11 – Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.1.1.12 - Anexo XII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

### **3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**3.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**3.3** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespsmi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsmi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

### **4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**

**4.1** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou**



**enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

**4.2** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** - Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.

**5.2** - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná<sup>1</sup>, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.3** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PROCESSO 171/2016

EDITAL N.º 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

PROCESSO 171/2016

EDITAL N.º 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ: .....

**5.4** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

**5.5** – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

**a)** pessoa física;

**b)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

**c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

<sup>1</sup> Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/relacao\\_mun\\_regiao\\_geografica\\_parana.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf).



- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**5.6** - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.**

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou**



**apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

**6.3** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **7 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** – Proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

**7.1.1** - Apresentar marca no item contado sob pena de desclassificação no referido item.

**7.1.2** - As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma sob pena de desclassificação.

**7.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

**7.3** – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme a necessidade da Administração Pública.

**7.4 – Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

**7.5 - Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

**7.6** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

**7.7** - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.



7.8 – Apresentar MARCA no item cotado sob pena de desclassificação no item.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 7.1.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.





**8.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14** – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que sejam obtidos preços melhores.

**8.15** – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

**8.16** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.5.** Comprovante de inscrição estadual.

**9.1.1.6.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**9.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**9.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**9.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

### 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

### 9.1.4. DECLARAÇÕES

**9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

**9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o



modelo do Anexo III;

**9.1** - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

**9.2** - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

**9.3** - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

**9.4** - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.5** - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

**9.6** - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

**10.2** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## 11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**11.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

**c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**12.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.



**12.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**13.1** – Constatada a necessidade da compra, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **6.4** deste edital. Quando da entrega por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

**13.2** – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

**13.3** – A não realização da entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.4** - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** – Os objetos do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) Os produtos ora licitados deverão ser de 1º qualidade.

b) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

## **15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO**

**15.1** - Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

**15.2** - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os objetos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



**15.3** – Caso apresente algum problema na entrega quanto a validade ou condições da embalagem serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1** – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

**16.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**16.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**16.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**16.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.6** - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.7** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**16.8** – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

**16.9** - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 –GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – atividades do gabinete do prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 –outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 5 Despesa: 1409

Fonte de Recurso: 000 - livre



Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 5 Despesa: 2861

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – atividades da secretaria de administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 33 Despesa: 1411

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – atividades da secretaria de administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 33 Despesa: 2863

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 75 Despesa: 1415

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferência

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 75 Despesa: 2867

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferência

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 92 Despesa: 1421

Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 92 Despesa: 2873

Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 151 Despesa: 1418

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferência

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 151 Despesa: 2870

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferência

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 458 Despesa: 1426

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 458 Despesa: 2878

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 487 Despesa: 1429

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 487 Despesa: 2881

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 499 Despesa: 1430

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde



Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 499 Despesa: 2882  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos  
Principal: 168 Despesa: 1432  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 168 Despesa: 2884  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.601.0015.2.014 – apoio a produção agrícola  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos  
Principal: 207 Despesa: 1435  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.601.0015.2.014 – apoio a produção agrícola  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 207 Despesa: 2887  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.602.0015.2.013 – apoio a produção animal  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos  
Principal: 193 Despesa: 1433  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.602.0015.2.013 – apoio a produção animal  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 193 Despesa: 2885  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos  
Principal: 180 Despesa: 1436



Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 180

Despesa: 2888

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 232

Despesa: 1442

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 232

Despesa: 2894

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção de estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 266

Despesa: 1439

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção de estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 266

Despesa: 2891

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 536

Despesa: 1450

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 536

Despesa: 2902

Fonte de Recurso: 000 – livre





Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – atividades da secretaria de meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 316 Despesa: 1462

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – atividades da secretaria de meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 316 Despesa: 2914

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 383 Despesa: 1469

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 383 Despesa: 2921

Fonte de Recurso: 000 - livre

## 17 – PENALIDADES

**17.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**17.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia



defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**17.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**17.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**17.8** - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**17.9** - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

## 18 – DOS RECURSOS

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

**18.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**18.4.** Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19 – ANEXOS DO EDITAL

**19.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**20.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**20.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**20.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**20.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**20.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**20.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade da aquisição por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**20.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**20.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

**20.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**20.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2016.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO I**

**OBJETO:** Aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme tabela abaixo:

Lote 01 - Aquisição de Filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, sendo:

Item	Qdt	Descrição	Und	P. Unit.
1	5	Filtro oleo combustivel (Caminhão Wolks 25320)	UN	74,40
2	5	Filtro oleo motor (Caminhão Wolks 25320)	UN	139,20
3	10	Filtr ar externo onibus (Caminhão Wolks 25320)	UN	108,00
4	10	Filtro secundario ar caminhão Wolk (25-320) Titan	UN	58,80
5	5	Filtro ar condicionado caminhão Wolk (25-320) Titan	UN	122,40
6	10	Filtro separador água caminhão Wolk (25-320) Titan	UN	144,00
7	10	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROLA CASE 845)	UN	118,80
8	5	FILTRO ÓLEO MOTOR (PATROLA CASE 845)	UN	42,00
9	10	FILTRO AR EXTERNO (PATROLA CASE 845)	UN	138,00
10	10	FILTRO AR INTERNO (PATROLA CASE 845)	UN	52,80
11	5	Filtro hidráulico (Motoniveladora Case 845)	UN	270,00
12	10	Filtro combustível (Motoniveladora CAT 120 K)	UN	154,80
13	5	Filtro óleo motor (Motoniveladora CAT 120 K)	UN	55,20
14	10	Filtro ar externo (Motoniveladora CAT 120 K)	UN	198,00
15	10	Filtro ar interno (Motoniveladora CAT 120 K)	UN	100,80
16	5	Filtro hidráulico (Motoniveladora CAT 120 K)	UN	270,00
17	10	FILTRO COMBUSTÍVEL (JCB 3C14)	UN	206,40
18	10	FILTRO ÓLEO MOTOR (JCB 3C14)	UN	38,40
19	10	FILTRO AR EXTERNO (JCB 3C14)	UN	307,20
20	10	FILTRO AR INTERNO (JCB 3C14)	UN	165,60
21	5	Filtro Hidraulico (Retroescavadeira JCB 3C)	UN	94,80
22	10	Filtro separador água Retro Escavadeira JCB (3C)	UN	115,20
23	10	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL (NEW HOLLAND LB90)	UN	25,20
24	5	FILTRO OLEO MOTOR (NEW HOLLAND LB90)	UN	26,40
25	10	FILTRO AR EXTERNO (RETRO LB90)	UN	81,60
26	10	FILTRO AR INTERNO (RETRO LB90)	UN	57,60
27	5	Filtro hidraulico Retro Escavadeira N.Holland (LB-90)	UN	118,80
28	10	Filtro separador água Retro Escavadeira N.Hollan (LB-90)	UN	70,80
29	10	Filtro óleo combustível (Retroescavadeira New Holland B 95)	UN	198,00
30	5	Filtro óleo motor (Retroescavadeira New Holland B 95)	UN	82,80
31	10	Filtro ar externo (Retroescavadeira New Holland B 95)	UN	74,40
32	10	Filtro ar interno (Retroescavadeira New Holland B 95)	UN	48,00
33	5	Filtro hidraulico Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014	UN	297,60
34	5	Filtro transmissão Retro Escavadeira N.Hollan (LB-95)	UN	346,80



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		ano 2014		
35	10	Filtro óleo diesel Retro escavadeira JCB (Plus)	UN	12,00
36	5	Filtro óleo motor Retro Escavadeira JCB (Plus)	UN	26,40
37	10	Filtro primario ar Retro Escavadeira JCB (Plus)	UN	307,20
38	10	Filtro secundario ar Retro Escavadeira JCB (Plus)	UN	165,60
39	5	Filtro transmissão Retro Escavadeira JCB (Plus)	UN	94,80
40	10	Filtro separador água Retro Escavadeira JCB (Plus)	UN	151,20
41	10	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira JCB	UN	168,00
42	5	Filtro óleo motor Retro Escavadeira JCB	UN	132,00
43	10	Filtro primario ar Retro Escavadeira JCB	UN	307,20
44	10	Filtro secundario ar Retro Escavadeira JCB	UN	165,60
45	5	Filtro transmissão Retro Escavadeira JCB	UN	94,80
46	10	Filtro separador água Retro Escavadeira JCB	UN	12,00
47	5	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes Bens (1313)	UN	7,80
48	5	Filtro óleo motor Caminhão Mercedes Bens (1313)	UN	27,60
49	5	Filtro primario ar Caminhão Mercedes Bens (1313)	UN	72,00
50	10	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL (F14000 SAPO)	UN	7,80
51	10	FILTRO OLEO MOTOR (F14000 SAPO)	UN	28,80
52	10	FILTRO AR (F14000 SAPO)	UN	81,60
53	10	Filtro separador água Caminhão F14.000 (Sapo)	UN	26,40
54	10	FILTRO COMBUSTÍVEL (MICHIGAN 55C )	UN	7,80
55	10	FILTRO OLEO MOTOR (MICHIGAN 55C)	UN	28,80
56	5	FILTRO AR EXTERNO (MICHIGAN 55C)	UN	72,00
57	10	Filtro separador água Carregadeira Michigan 55 - C	UN	82,80
58	5	FILTRO HIDRÁULICO (MICHIGAN 55C)	UN	88,80
59	10	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica Volvo - 140B	UN	21,60
60	10	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica Volvo - 140B	UN	42,00
61	10	Filtro primario ar Escavadeira Hidraulica Volvo - 140B	UN	141,60
62	10	Filtro secundario ar Escavadeira Hidraulica Volvo - 140B	UN	82,80
63	10	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Volvo - 140B	UN	144,00
64	5	Filtro hidraulico Escavadeira Hidraulica Volvo - 140B	UN	97,20
65	10	Filtro óleo diesel Micro-Ônibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	UN	46,80
66	10	Filtro óleo motor Micro-Ônibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	UN	28,80
67	10	Filtro primario ar Micro-Ônibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	UN	81,60
68	10	Filtro separador água Micro-Ônibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	UN	90,00
69	10	Filtro óleo diesel Ducato (2.8)	UN	115,20
70	10	Filtro óleo motor Ducato (2.8)	UN	26,40
71	10	Filtro primario ar Ducato (2.8)	UN	98,40
72	10	Filtro separador água Ducato (2.8)	UN	90,00
73	10	Filtro óleo diesel Ônibus Scania - 112 H	UN	19,20
74	10	Filtro óleo motor Ônibus Scania - 112 H	UN	26,40
75	10	Filtro ar Ônibus Scania - 112 H	UN	226,80
76	30	FILTRO COMBUSTÍVEL (VW 26220)	UN	16,80
77	30	FILTRO ÓLEO MOTOR (VW 26220)	UN	110,40
78	30	FILTRO AR EXTERNO (VW 26220)	UN	108,00
79	30	FILTRO AR INTERNO (VW 26220)	UN	56,40
80	30	FILTRO COMPRESSOR (VW 26220)	UN	58,80



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

81	30	FILTRO ÁGUA (VW 26220)	UN	72,00
82	10	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL (VOLARE)	UN	66,00
83	10	FILTRO OLEO MOTOR (VOLARE)	UN	72,00
84	10	FILTRO AR (VOLARE)	UN	90,00
85	10	Filtro secundario ar Micro-Ônibus (Volare MWM A6)	UN	50,40
86	10	Filtro separador água Micro-Ônibus (Volare MWM A6)	UN	72,00
87	10	Filtro óleo combustível (Micro-Ônibus Wolks 8-120)	UN	28,80
88	10	Filtro óleo motor (Micro-Ônibus Wolks 8-120)	UN	62,40
89	10	Filtro ar Interno (Micro-Ônibus Wolks 8-120)	UN	81,60
90	10	Filtro ar externo (Micro-Ônibus Wolks 8-120)	UN	50,40
91	10	Filtro separador água Micro-Ônibus (Mascarello Wolk 8-120)	UN	72,00
92	10	Filtro óleo diesel Micro-Ônibus (Iveco 3.0/16V. City Classe)	UN	79,20
93	10	Filtro óleo motor Micro-Ônibus (Iveco 3.0/16V. City Classe)	UN	70,80
94	10	Filtro primario ar Micro-Ônibus (Iveco 3.0/16V. City Classe)	UN	112,80
95	10	Filtro separador água Micro-Ônibus (Iveco 3.0/16V. City Classe)	UN	74,40
96	10	Filtro oleo motor (Ônibus Wolks 18320)	UN	52,80
97	10	Filtro oleo combustivel (Ônibus Wolks 18320)	UN	110,40
98	10	Filtr ar externo onibus (Ônibus Wolks 18320)	UN	108,00
99	10	Filtro separador água Ônibus Mascarello (Wolk Roma 18-320)	UN	115,20
100	10	Filtro óleo diesel Ônibus Scania (K-310)	UN	84,00
101	10	Filtro óleo motor Ônibus Scania (K-310)	UN	55,20
102	10	Filtro primario ar Ônibus Scania (K-310)	UN	144,00
103	10	Filtro secundario ar Ônibus Scania (K-310)	UN	192,00
104	10	Filtro separador água Ônibus Scania (K-310)	UN	115,20
105	10	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL (ROLO 533D)	UN	52,80
106	10	FILTRO OLEO MOTOR (ROLO 533D)	UN	55,20
107	10	FILTRO AR INTERNO (ROLO CP533)	UN	108,00
108	10	Filtro separador água Rolo Caterpillar (533-D)	UN	90,00
109	10	Filtro primario ar Rolo Caterpillar (533-D)	UN	97,20
110	10	Filtro secundario ar Rolo Caterpillar (533-D)	UN	148,80
111	10	Filtro óleo diesel Ônibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	55,20
112	10	Filtro óleo motor Ônibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	49,20
113	10	Filtro ar primario Ônibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	154,80
114	10	Filtro separador água Ônibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	80,40
115	10	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	62,40
116	10	Filtro óleo motor Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	45,60
117	10	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	108,00
118	10	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	66,00
119	10	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL (ESCAVADEIRA 312)	UN	52,80
120	10	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312	UN	55,20



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		C		
121	10	Filtro ar externo (Escavadeira Hidraulica CAT 312)	UN	74,40
122	10	Filtro ar interno (Escavadeira Hidraulica CAT 312)	UN	45,60
123	10	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C	UN	90,00
124	10	FILTRO COMBUSTÍVEL (BOB CAT)	UN	78,00
125	10	FILTRO ÓLEO MOTOR (BOB CAT)	UN	33,60
126	20	FILTRO AR (BOB CAT)	UN	70,80
127	20	Filtro secundario ar Bob Cat (S-130)	UN	32,40
128	10	Filtro hidraulico Bob Cat (S-130)	UN	186,00
129	10	Filtro óleo diesel Ônibus Wolk 15-190 (Motor Man)	UN	110,40
130	10	Filtro óleo motor Ônibus Wolk 15-190 (Motor Man)	UN	106,80
131	10	Filtro primario ar Ônibus Wolk 15-190 (Motor Man)	UN	108,00
132	10	Filtro separador água Ônibus Wolk 15-190 (Motor Man)	UN	144,00
133	10	Filtro óleo diesel Rolo 3411 (Hann)	UN	86,40
134	10	Filtro óleo motor Rolo 3411 (Hann)	UN	28,80
135	10	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann)	UN	90,00
136	10	Filtro secundario ar Rolo 3411 (Hann)	UN	50,40
137	10	Filtro separador água Rolo 3411 (Hann)	UN	170,40
138	10	Filtro combustível (Fiat Gran Siena 1.6 2014)	UN	42,00
139	10	Filtro óleo motor (Fiat Gran Siena 1.6 2014)	UN	34,80
140	10	Filtro ar (Fiat Gran Siena 1.6 2014)	UN	42,00
141	40	FILTRO ÓLEO MOTOR (FIAT STRADA 1.4)	UN	14,40
142	20	FILTRO AR (FIAT STRADA 1.4)	UN	16,80
143	10	Filtro óleo combustível (Caminhão Wolks 8-150)	UN	68,80
144	10	Filtro óleo motor (Caminhão Wolks 8-150)	UN	82,80
145	10	Filtro ar (Caminhão Wolks 8-150)	UN	81,60
146	10	Filtro separador água Caminhão Wolk 8-150 (Motor Comins Mecanico)	UN	144,00
147	10	Filtro óleo diesel Ducato (2.3)	UN	82,80
148	10	Filtro óleo motor Ducato (2.3)	UN	40,80
149	10	Filtro primario ar Ducato (2.3)	UN	82,80
150	10	Filtro óleo diesel Micro-Ônibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C)	UN	78,00
151	10	Filtro óleo motor Micro-Ônibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C)	UN	42,00
152	10	Filtro primario ar Micro-Ônibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C)	UN	226,80
153	10	Filtro separador água Micro-Ônibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C)	UN	94,80
154	10	Filtro óleo motor Gol (G4 1.0)	UN	16,80
155	10	Filtro combustível Fiesta Sedan (Rocan 1.0)	UN	26,40
156	10	Filtro óleo motor Fiesta Sedan (Rocan 1.0)	UN	21,60
157	10	Filtro combustível Corsa (1.0)	UN	16,80
158	10	Filtro óleo motor Corsa (1.0)	UN	14,40
159	10	Filtro óleo diesel Ônibus Agrale (Svelto 2009)	UN	153,60
160	10	Filtro óleo motor Ônibus Agrele (Svesto209)	UN	46,80
161	10	Filtro primario ar Ônibus Agrele (Svesto 2009)	UN	105,60
162	10	Filtro secundario Ônibus Agrale (Svesto 2009)	UN	50,40



163	10	Filtro separador água Ônibus Agrale (Svesto)	UN	75,60
164	10	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226)	UN	106,80
165	10	Filtro óleo motor Mini-Carregadeira Caterpillar (226)	UN	18,00
166	10	Filtro primario ar Mini-Carregadeira Caterpillar (226)	UN	86,40
167	10	Filtro secundario ar Mini-Carregadeira Caterpillar (226)	UN	52,80
168	10	Filtro hidraulico Mini-Carregadeira Caterpillar (226)	UN	118,80

Lote 02 - Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, sendo:

Item	Qdt	Descrição	Und	P. Unit.
1	150	Óleo lubrificantes 15W40 Motor - Diesel, galão de 20 litros	GAL	300,00
2	150	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO AMARELO TIPO A	L	228,00
3	30	Óleo ATF - Direção Hidraulica, galão de 20 litros q	GAL	396,00
4	30	Óleo 90 - Diferencial Caixa, galão de 20 litros	GAL	300,00
5	30	Óleo 499 - Transmissão, galão de 20 litros	GAL	432,00
6	30	Óleo 85W140 Diferencial - Caixa, galão de 20 litros	GAL	312,00
7	2.000	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico, litro	L	25,80

Disposições Complementares sobre as Propostas:

I – Os óleos lubrificantes e os filtros deverão ser obrigatoriamente de 1º qualidade e atender as exigências do Município, sob pena de não aceitação do produto.

II - A entrega ser efetuados no Município livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.

III – A empresa vencedora somente fornecerá, mediante autorização expressa do Departamento de Transporte do Município ou Departamento de Compras.

IV – Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

V – Apresentar somente cotações de preços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

VI – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

#### SUGESTÃO DE MARCAS:

**ÓLEOS: LUBRAX; CASTROL; EATON; MOBIL; VARGA; IPIRANGA; VR; TEXACO e RENAULT.**

**FILTROS: VOX; TECFIL; BOCH; METAL LEVE; WEGA; MAM; RACOR; DONALDSON; FLEETGUARD e NEW HOLLAND.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 20...

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

**OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO..... CNPJ:.....  
FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 107/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

DOCUMENTO PERTINENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**ANEXO VI  
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº ..../201.**

Pelo presente, autorizo a compra dos itens abaixo descritos:

**1. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.585.477/0001-92.

**2. FORNECEDOR**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>FONE/FAX:</b>		<b>CNPJ:</b>	
			<b>IE:</b>

**3. PROCESSO**

<b>LICITAÇÃO:</b>	Processo nº0.../20... - Modalidade Pregão nº ...../20..... - Ata de RP nº
<b>SOLICITANTE:</b>	

**DOTAÇÃO:**

<b>PAGAMENTO:</b>	
<b>LOCAL ENTREGA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	
<b>HOMOLOGAÇÃO:</b>	
<b>PRAZO EXECUÇÃO</b>	

**4. ITENS**

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

**TOTAL GERAL**

--	--

**Destino dos materiais:**

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de .....

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EMPRESA: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO VII**

**DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007**

*Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

**Art. 2º** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3º** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

**Art. 5º** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 6º** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

**Art. 7º** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



**Art. 8º** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

**Art. 9º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

**§ 1º** A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**§ 2º** A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**§ 3º** Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

**Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 12** O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

**§ 1º** O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**§ 2º** O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



**Art. 13** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**§ 2º** Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

**§ 3º** A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**§ 4º** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.





## *Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu*

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**Art. 17** O edital de licitação conterà as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

**Art. 18** Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO VIII**  
modelo

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo),  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016  
PROCESSO N.º 171/2016**

**ANEXO X**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**ID Nº**

**PROCESSO Nº**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauro Cesar Cenci, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016, homologada em ..... de ..... de ....., **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital de Pregão Presencial sob o nº 107/2016, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**4 DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ..... CNPJ Nº .....**



situada a ....., nº ....., município de ....., Bairro: ..... CEP: ..... Estado:.....  
Telefone:.....e-mail:.....

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT R\$
------	--------	------	---------------------	-------	----------------

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 107/2016, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil e ou outros).

**6.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.



**6.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**6.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**6.5** - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**6.6** - O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**6.7** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.8** – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

**6.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**



- 8.1. fornecer o OBJETO obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 107/2016.
- 8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 107/2016.
- 8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 107/2016, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 8.6. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

## 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
  - a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
  - b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
  - c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - e)-não manter a proposta, injustificadamente;
  - f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - g)-comportar-se de modo inidôneo;
  - h)-cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
  - a)- advertência;
  - b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
  - c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.





9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital nº. 107/2016 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ..... de ..... de 201..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

Mauro César Cenci - Prefeito Municipal

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

.....  
CNPJ Nº .....

**TESTEMUNHAS:**



# *Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu*

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



---

Nome:

CPF:

RG:

---

Nome:

CPF:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2016**

**ANEXO XII**

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

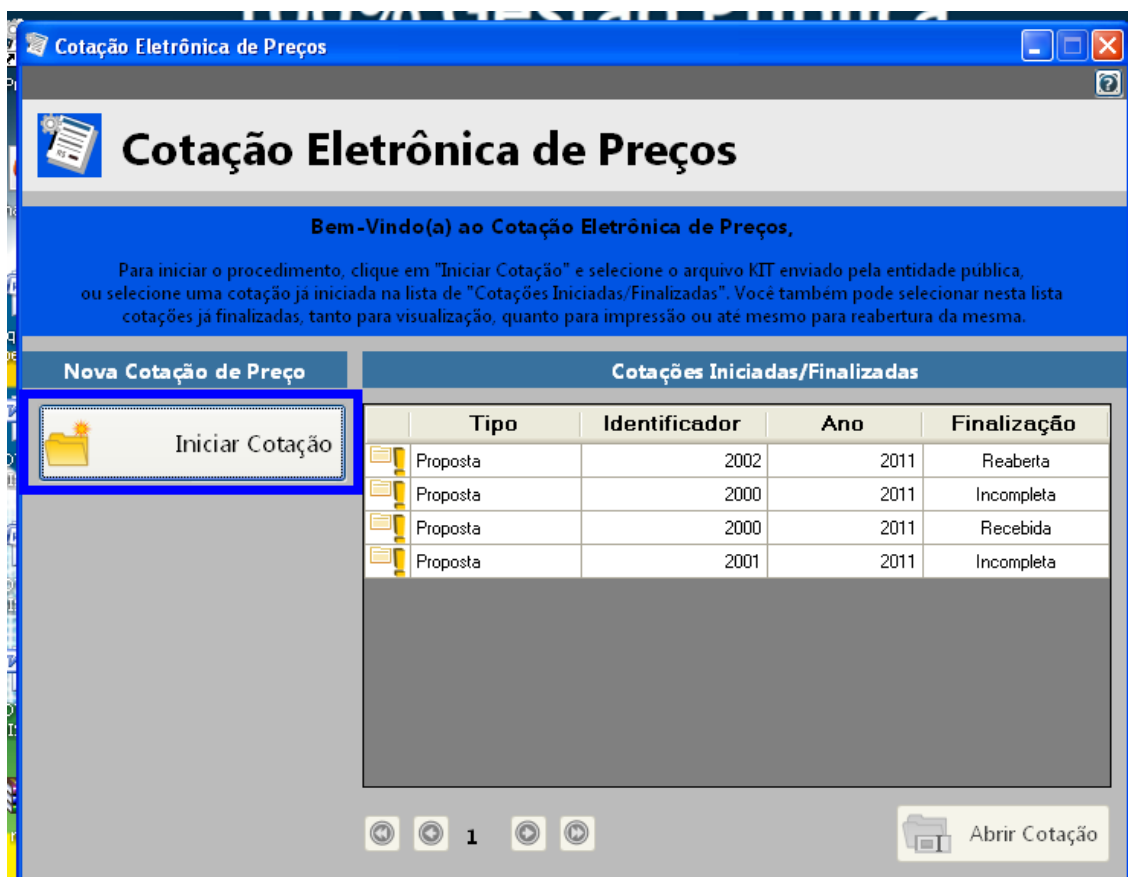
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

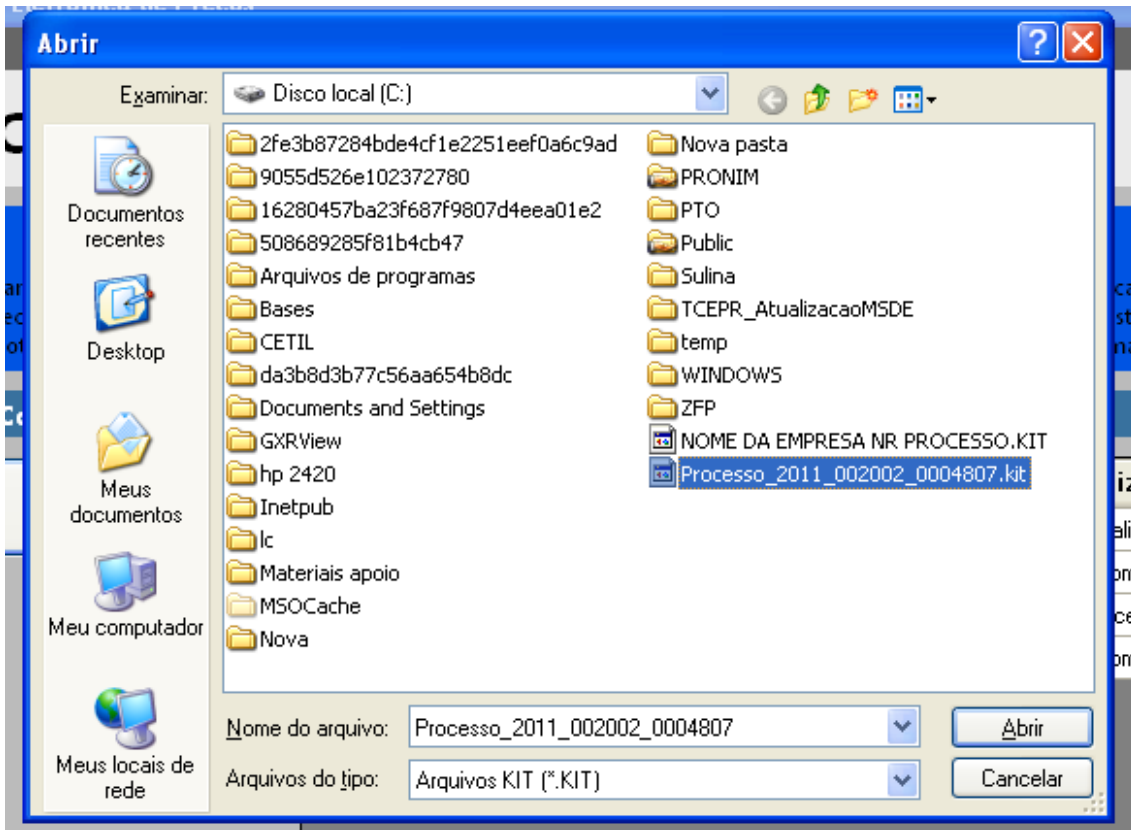
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

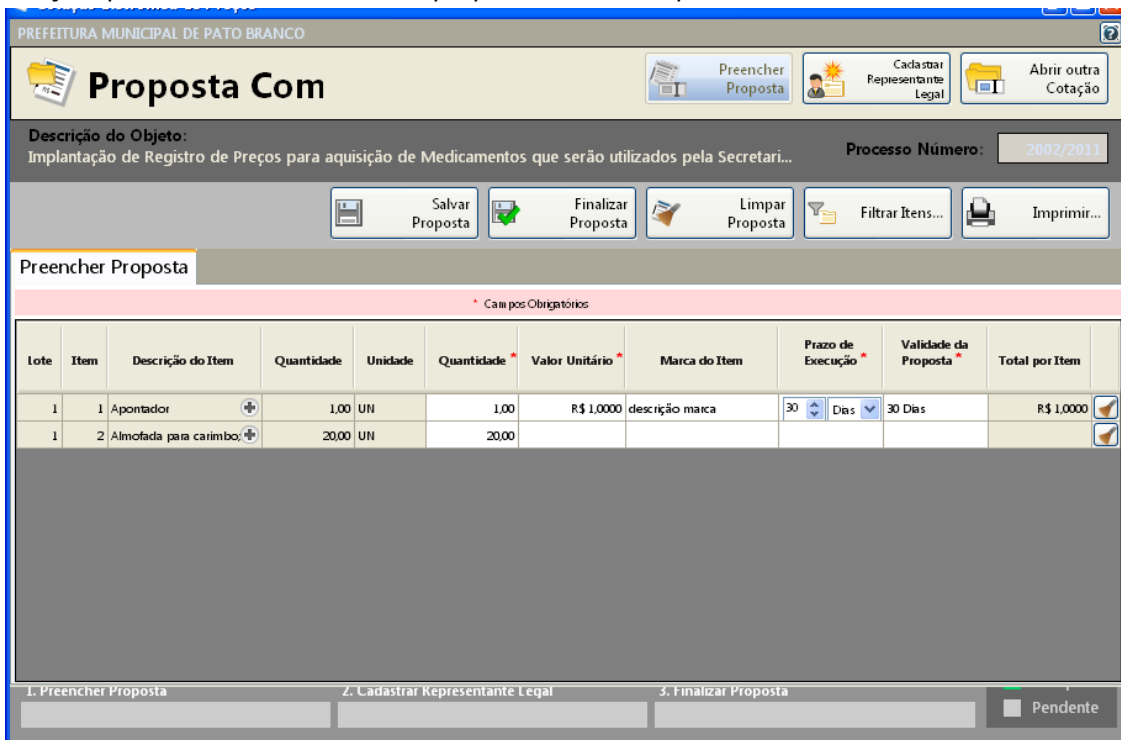


- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*



### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

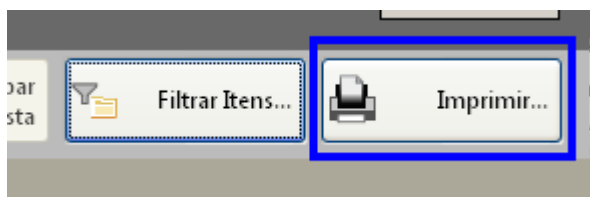
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

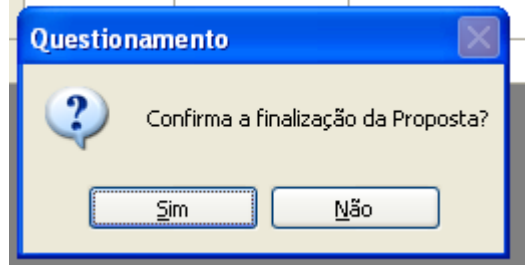
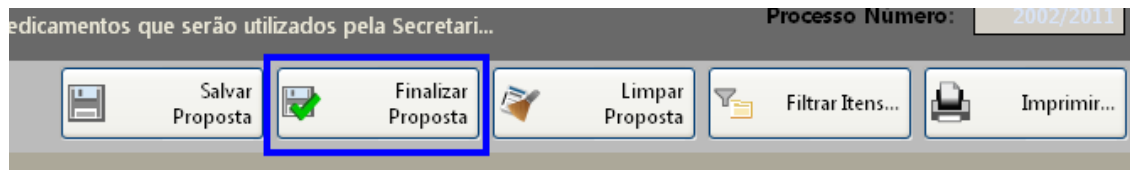
### 4º PASSO: IMPRESSÃO



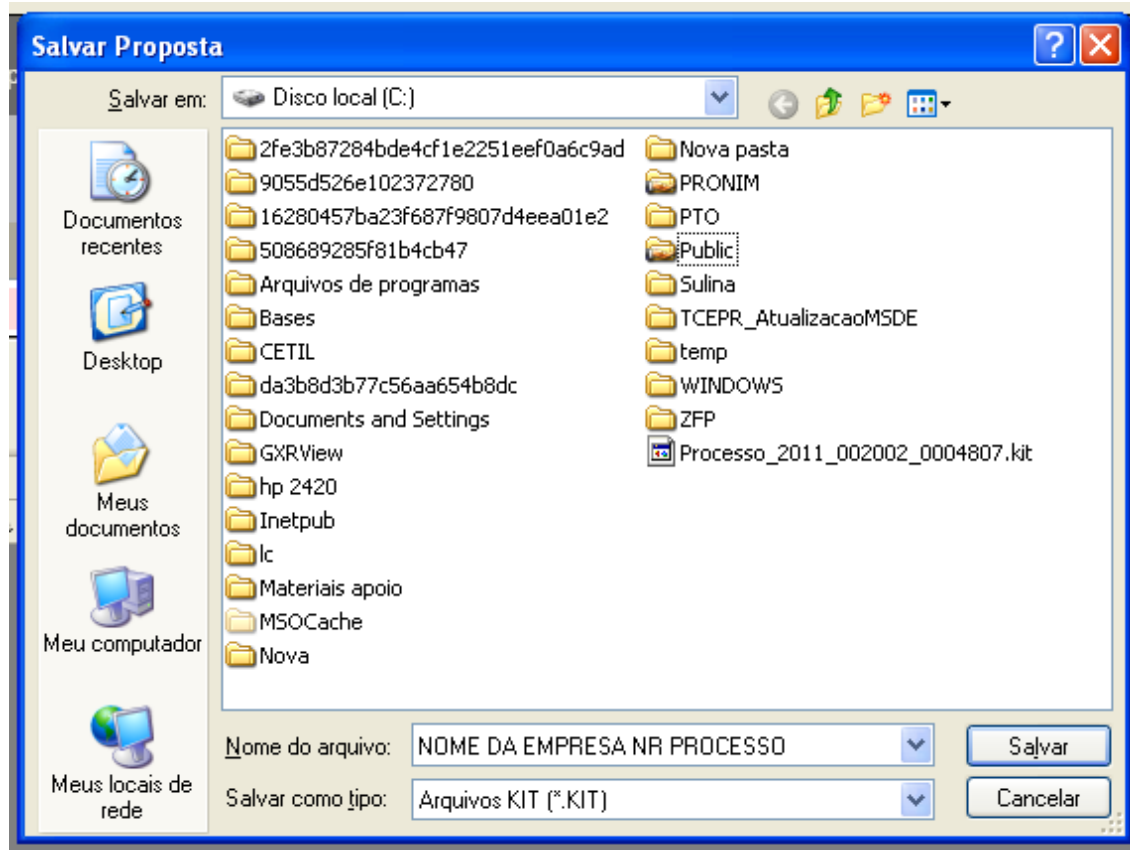
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

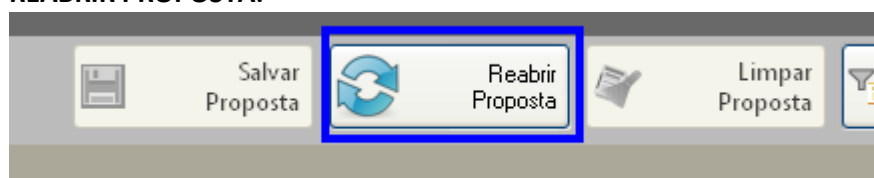


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

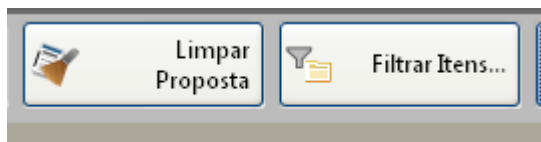


**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.



## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Seleccione está opção para seleccionar o lote/item específico para cotação:

